



61.104

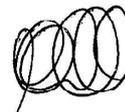


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Umuarama

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º Ofício

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficiala



M. _____

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

61.104

Livro 2 - REGISTRO GERAL

21/07/2017

Ficha: 01

MATRÍCULA Nº

Data:

IMÓVEL: Data nº 13, da quadra nº 10, do loteamento denominado **JARDIM DAS CEREJEIRAS II**, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com a área de 126,00 m², com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: Confronta-se com a Data nº 12, rumo NO 60°41' SE, numa extensão de 18,00 metros; AO OESTE: Confronta-se com parte das Datas nº 3 e 4, rumo NE 29°19' SO, numa extensão de 7,00 metros; AO SUL: Confronta-se com a Data nº 14, rumo NO 60°41' SE, numa extensão de 18,00 metros; AO LESTE: Confronta-se com a Rua Proj. "E", rumo NE 29°19' SO, numa extensão de 7,00 metros.

Proprietária: **C C DE LIMA & CIA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede e foro na Praça Juscelino Kubitschek, 3.755, sala 04, Zona II, nesta cidade de Umuarama-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 26.303.436/0001-43. Registro anterior nº 11 e averbação 13 (datados de 21/07/2017) da matrícula nº 2.889, Livro 02-RG, desta Serventia.

Av-01/M-61.104 - Prenotação nº 213.430 datada de 05 de julho de 2.017, Livro 1-P (Prenotado anteriormente sob nº 212.883, em 01/06/2.017, Livro 1-P). **ABERTURA DE MATRÍCULA** - A presente matrícula foi aberta nos termos do requerimento datado de 17/12/2.016, firmado pela proprietária C.C de Lima & Cia Ltda, neste ato representada pelo Sr. Milton Toshikazu Amamia, com firma reconhecida no 2º Serviço Notarial desta cidade de Umuarama-Pr. Emolumentos 60,00 VRC = R\$ 10,92. Funrejus: R\$ 2,73. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-Pr, 21 de julho de 2.017. A Oficial: Ass. (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

Av-02/M-61.104 - Prenotação nº 213.430 datada de 05 de julho de 2.017, Livro 1-P (Prenotado anteriormente sob nº 212.883, em 01/06/2.017, Livro 1-P). **CERTIDÃO POSITIVA** - Procede-se a presente averbação para constar que foram apresentadas as seguintes certidões positivas para o registro do loteamento JARDIM DAS CEREJEIRAS II - **Certidão Positiva (cível, executivo fiscal) expedida pelo Cartório do Distribuidor desta cidade de Umuarama-Pr, em 29 de maio de 2017, em nome do Sr. CELSO CÍCERO DE LIMA, CPF nº 329.235.629-68 (contendo distribuições 764 e 2579 - 1ª vara cível) e Certidão Positiva (criminal) expedida pelo Cartório do Distribuidor desta cidade de Umuarama-Pr, em 29 de maio de 2017, em nome do Sr. CELSO CÍCERO DE LIMA, CPF nº 329.235.629-68 (contendo distribuição 527 - 1ª vara criminal/tribunal do juri).** Emolumentos 60,00 VRC = R\$ 10,92. Funrejus: R\$ 2,73. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-Pr, 21 de julho de 2.017. A Oficial: Ass. (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

R-03/M-61.104 -Prenotado sob nº 218.499 em 04 de maio de 2018, no livro I-Q. **DAÇÃO EM PAGAMENTO** - Escritura Pública de Dação em Pagamento datada de 25 de abril de 2018, do 2º Serviço Notarial desta cidade de Umuarama-PR (livro 484-N; folhas 001/024); **Outorgante Devedora e Dadora:** C C DE LIMA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 26.303.436/0001-43, com sede na Praça Juscelino Kubitschek, nº 3.755, Sala 04, Zona II, nesta cidade de Umuarama-PR, neste ato representada por seu sócio administrador CELSO CÍCERO DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI. RG. nº 3.573.283-7-SSP-PR, inscrito no CPF nº 329.235.629-68, residente nesta cidade de Umuarama-PR; administrador não sócio: MILTON TOSHIKAZU AMAMIA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI. RG. nº 4.611.529-5-SSP-PR, inscrito no CPF nº 859.013.699-04, residente nesta cidade de Umuarama-PR e administrador não sócio EMERSON BRITO DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI. RG. nº 6.114.007-7-SSP-PR,

segue no verso

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

inscrito no CPF nº 813.632.499-91, residente nesta cidade de Umuarama-PR. **Outorgada Credora e Tomadora: AMAMIA & BRITO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 11.415.884/0001-61, com sede à Praça Juscelino Kubitschek, nº 3755, nesta cidade de Umuarama-PR, neste ato representada por MILTON TOSHIKAZU AMAMIA, acima qualificado; e por seu administrador não sócio EMERSON BRITO DE LIMA, acima qualificado; **a outorgante devedora e dadora dá como dação em pagamento o imóvel objeto da presente matrícula para a outorgada credora e tomadora**, pelo valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Condições: As da escritura. A outorgada tem conhecimento das certidões positivas devidamente mencionadas na averbação nº 02 da presente matrícula. ITBI guia nº 22722/2018 recolhida em 03/05/2018 no valor de R\$ 420,00 (valor base de cálculo: R\$ 21.000,00 - 2%) e Certidão de Quitação nº 1472/2018 datada de 16/05/2018, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade de Umuarama-PR. FUNREJUS recolhido em 25/04/2018 no valor de R\$ 3.080,00 (também referente a outros imóveis). Certidão Negativa de Débitos nº 11806/2018 expedida em 03/05/2018 pela Prefeitura Municipal desta cidade de Umuarama-PR (cadastro 1-5879000). Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União expedida via internet em 12/12/2017 (válida até 10/06/2018) pela Receita Federal do Brasil. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 2018.04.05-b93a443d expedida em 05/04/2018 pela Justiça do Trabalho 9ª Região Umuarama-PR. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 017862850-79 expedida via internet 05/04/2018 (válida até 03/08/2018) pela Secretaria de Estado da Fazenda. Certidão Negativa de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Fiscais expedida via internet em 06/04/2018 pela Justiça Federal; todas em nome da outorgante devedora e dadora. Consultas Negativas à central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 25/04/2018; todas em nome da outorgante devedora e dadora e outorgada credora e tomadora. Esta serventia emitirá a DOI no prazo legal. Emolumentos: 2.610,00 VRC = R\$ 503,73. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 01 de junho de 2018. gos/aam. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

R-04/M-61.104

-Protocolo nº 230.780 em 15 de maio de 2020, no livro 1-S. **VENDA E COMPRA** - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda datada de 11 de maio de 2020, do 2º Serviço Notarial desta cidade de Umuarama-PR (livro 519-N; folhas 032/035); a AMAMIA & BRITO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Juscelino Kubitschek, nº 3755, Zona II, nesta cidade de Umuarama-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 11.415.884/0001-61, neste ato representada por seus sócios Sr. EMERSON BRITO DE LIMA, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador da CI. RG. nº 6.114.007-7-SSP-PR, inscrito no CPF nº 813.632.499-91, residente nesta cidade de Umuarama-PR e Sr. MILTON TOSHIKAZU AMAMIA, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador da CI. RG. nº 4.611.529-5-SSP-PR, inscrito no CPF nº 859.013.699-04, residente nesta cidade de Umuarama-PR; **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula ao **Sr. JOÃO VANDERLEI SPONTON**, produtor rural, portador da CI. RG. nº 7.330.756-2-SSP/PR, inscrito no CPF nº 028.300.729-01, casado com a Sra. ELISANGELA DOS REIS DUQUE SPONTON, costureira, portadora da CI. RG. nº 10.214.664-6-SSP/PR, inscrita no CPF nº 010.636.359-00, ambos brasileiros, capazes, casados sob o regime de comunhão parcial de bens (posterior à lei 6.515/77), residentes nesta cidade de Umuarama-PR; pelo valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Condições: As da Escritura. ITBI guia nº 1247/2020 recolhida em 12/05/2020 no valor de R\$ 500,00 (valor base de cálculo: R\$ 25.000,00 - 2,00%) e Certidão de Quitação nº 1306/2020 datada de 19/05/2020, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade de Umuarama-PR. FUNREJUS recolhido em 11/05/2020 no valor de R\$ 50,00. Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos nº 17511/2020 expedida em 15/05/2020 pela Prefeitura Municipal desta cidade de Umuarama-PR (cadastro nº 1-5879000). Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida via internet em 11/05/2020 (válida até 07/11/2020) pela Secretaria da Receita Federal. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 021887302-74 expedida via internet em 09/05/2020

segue fls. n.º 02

(válida até 06/09/2020) pela Secretaria de Estado da Fazenda. Certidão Negativa nº 2020.05.09-e46c051c expedida em 09/05/2020 (validade 30 dias) pela Justiça do Trabalho 9ª Região; todas em nome da transmitente. Consultas Negativas à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 11/05/2020 em nome da transmitente e dos adquirentes. Esta Serventia emitirá a DOI no prazo legal. Emolumentos: 3.060,00 VRC = R\$ 590,58. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 21 de maio de 2020. gos/sbfsfg. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

Av-05/M-61.104

-Protocolo nº 231.070 em 03 de junho de 2020, no livro 1-T. **ATUALIZAÇÃO DE NOME DE RUA** - Consoante requerimento datado de 16 de junho de 2020, firmado pela Sra. Elisangela dos Reis Duque Sponton, com firma reconhecida no 2º Serviço Notarial desta cidade de Umuarama-PR; procede-se a presente averbação para constar que a Rua Projetada "E", mencionada no caput da presente matrícula, atualmente denomina-se **RUA JOÃO LUIZ BAIA**, conforme Certidão de Construção nº 0347/2020 - S.P.U, expedida em 02/06/2020, pela Prefeitura Municipal desta cidade de Umuarama-PR. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$ 11,58. Funrejus: R\$ 2,90. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 19 de junho de 2020. gos/efsl. A Oficial. Ass. (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

Av-06/M-61.104

-Protocolo nº 231.070 em 03 de junho de 2020, no livro 1-T. **CONSTRUÇÃO** - Consoante requerimento datado de 16 de junho de 2020, firmado pela Sra. Elisangela dos Reis Duque Sponton, com firma reconhecida no 2º Serviço Notarial desta cidade de Umuarama-PR. Certidão de Construção nº 0347/2020-S.P.U. expedida em 02/06/2020 pela Prefeitura Municipal desta cidade de Umuarama-PR; procede-se a presente averbação para constar que foi edificada no imóvel objeto da presente matrícula a seguinte construção: **RESIDENCIAL EM ALVENARIA com área de 60,00 m²**, obra concluída em MAI/2020, localizada à Rua João Luiz Baia, nº 3107. ART nº 1720201789764. Habite-se nº 5500/2020 expedido em 02/06/2020 pela Secretaria de Planejamento Urbano, na Prefeitura Municipal desta cidade de Umuarama-PR. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000982020-88888723 expedida via internet em 16/06/2020 (válida até 13/12/2020) pela Secretaria da Receita Federal, referente a Previdência Social da construção ora averbada, que fica arquivada nesta Serventia. FUNREJUS guia nº 1400000005806668-9, recolhida em 17/06/2020 no valor de R\$ 144,00; Avaliação do imóvel, declarado pela proprietária em R\$ 72.000,00. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$ 416,11. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 19 de junho de 2020. gos/efsl. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

R-07/M-61.104

- Protocolo nº 232.119 em 05 de agosto de 2020, no livro 1-T. **VENDA E COMPRA** - Consoante Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2345197-0 datado de 05 de agosto de 2020, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, (fica dispensado o reconhecimento de firma de acordo com o Art. 221, II da Lei 6.015), cujo instrumento particular, com caráter de Escritura Pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4380/64; a Sra. ELISANGELA DOS REIS DUQUE SPONTON, brasileira, maior, capaz, administradora, portadora da CI. RG. nº 10.214.664-6-SSP/PR, inscrita no CPF nº 010.636.359-00, casada sob o regime de comunhão parcial de bens (posterior à lei 6.515/77) e s/m o Sr. JOÃO VANDERLEI SPONTON, brasileiro, maior, capaz, trabalhador agrícola, portador da CI. RG. nº 7.330.756-2-SESP/PR, inscrito no CPF nº 028.300.729-01, residentes nesta cidade de Umuarama-PR; **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula ao **Sr. EDUARDO FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, maior, capaz, atendente, portador da CI. RG. nº 128509941-SSP/PR, inscrito no CPF nº 109.451.609-09, casado sob o regime de comunhão parcial de bens (posterior à lei 6.515/77) e s/m a **Sra. ALLANA RARYSCIELLE BARRETOS DA SILVA FERREIRA**, brasileira, maior, capaz,

segue no verso

assistente de loja, portadora da CI. RG. nº 144492870-SSP/PR, inscrita no CPF nº 120.166.939-16, residentes nesta cidade de Umuarama-PR; pelo valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento CAIXA: R\$ 124.800,00; Recursos próprios: R\$ 23.239,73; Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 5.670,27; Desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União: R\$ 2.290,00. Demais condições, vide cópia do instrumento particular arquivado nesta Serventia. **Os compradores tem conhecimento das certidões positivas constante na Av-02 da presente matrícula.** ITBI guia nº 2343/2020 recolhida em 05/08/2020 no valor de R\$ 1.248,00 (valor base de cálculo: R\$ 124.800,00 - 0,50% / R\$ 31.200,00 - 2,00%) e Certidão de Quitação nº 2528/2020 datada de 11/08/2020, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade de Umuarama-PR. Isento de FUNREJUS conforme art. 3º, inciso VII, nº 14 da Lei nº 12.604/99. Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos nº 24303/2020 expedida em 08/07/2020 pela Prefeitura Municipal desta cidade de Umuarama-PR (cadastro nº 1-5879000). Certidão Negativa de Ônus Reais e Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias datada de 05/08/2020, com visto dos compradores. Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nºs 022190652-87 e 022190665-65 expedidas via internet em 03/07/2020 (válidas até 31/10/2020) pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida via internet em 03/07/2020 (válida até 30/12/2020) pela Secretaria da Receita Federal. Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida via internet em 03/07/2020 (válida até 30/12/2020) pela Secretaria da Receita Federal. Consultas Negativas à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 18/08/2020; todas em nome dos transmitentes. Esta Serventia emitirá a DOI no prazo legal. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$ 416,11. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 18 de agosto de 2020. ik/fbsj. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos)

R-08/M-61.104

-Protocolo nº 232.119 em 05 de agosto de 2020, no livro 1-T.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Consoante Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2345197-0 datado de 05 de agosto de 2020, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, (fica dispensado o reconhecimento de firma de acordo com o Art. 221, II da Lei 6.015), cujo instrumento particular, com caráter de Escritura Pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4380/64; os proprietários - **Devedores Fiduciantes: Sr. EDUARDO FERREIRA JUNIOR e s/m a Sra. ALLANA RARYSCIELLE BARRETO DA SILVA FERREIRA** (qualificados no R-07 da presente matrícula) **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel da presente matrícula à **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por VALDEMIR ANTUNES ESCORPELI, brasileiro, casado, economiário, portador da CI. RG. nº 60387133-SSP/PR, inscrito no CPF nº 787.347.549-20, conforme procuração lavrada às folhas 129/130, do livro 3375-P, em 03/05/2019 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, substabelecimento lavrado às folhas 152 e 153, do livro 3379-P, em 05/06/2019 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF e substabelecimento lavrado às folhas 023/031, do livro 056-S, em 07/11/2019, no 1º Tabelionato de Notas de Maringá-PR. **Os DEVEDORES alienam à CAIXA, o imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações do contrato, conforme a Lei nº 9.514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. A propriedade fiduciária é constituída com o registro do contrato, tornando os DEVEDORES possuidores diretos e a CAIXA, possuidora indireta do imóvel. Aos DEVEDORES adimplentes é assegurado a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel objeto da alienação fiduciária.** Condições do financiamento: Origem dos recursos: FGTS. Modalidade: aquisição de imóvel novo. Sistema de amortização: PRICE. Índice de Atualização do Saldo Devedor: TR. Enquadramento: SFH. Valor total da dívida (financiamento): R\$ 124.800,00. Valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e

segue fls. n.º 03

www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SREI

Sapec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

sapec

seis mil reais). Prazo total (meses): 360; amortização (meses): 360. Taxa de juros % (a.a.): sem desconto: nominal: 8.1600, efetiva: 8.4722; com desconto: nominal: 6.0000, efetiva: 6.1678; com redutor de 0,5%: nominal: 5.5000, efetiva: 5.6407; taxa contratada: nominal: 5.5000, efetiva: 5.6407. Encargo mensal inicial: Taxa contratada: prestação (a+j): R\$ 708,60; Prêmios de seguros: R\$ 34,35; Total: R\$ 742,95. Vencimento do primeiro encargo mensal: 04/09/2020. Reajuste dos encargos: de acordo com o item 4. Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS/União (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012): Tarifa de administração de Contrato Mensal - TA: R\$ 2.965,26; Diferencial na Taxa de Juros: R\$ 16.034,74. Data do Habite-se: 02/06/2020. Para fins do leilão extrajudicial, as partes adotam os seguintes conceitos: valor do imóvel é de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), acrescidos os valores das benfeitorias existentes e que lhe integrem, atualizado monetariamente até a data do leilão, reservando-se a CAIXA o direito de reavaliar o imóvel. Foro de eleição: Seção Judiciária da Justiça Federal da localidade do imóvel objeto da garantia. Demais condições vide cópia do referido instrumento particular arquivado nesta Serventia. Os devedores declaram que tomaram conhecimento da vedação legal do art. 36 da Lei nº 11.977/2009 do impedimento pelo prazo de quinze anos de lembrar o imóvel objeto da presente matrícula. A credora tem conhecimento das certidões positivas constante na Av-02 da presente matrícula. Foram apresentadas: Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos nº 24303/2020 expedida em 08/07/2020 pela Prefeitura Municipal desta cidade de Umuarama-PR (cadastro nº 1-5879000). Certidão Negativa de Ônus Reais e Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias datada de 05/08/2020, com visto dos devedores fiduciários. Isento de FUNREJUS conforme artigo 32, inciso XI do Decreto Judiciário nº 153/99 (alterado pelo Decreto Judiciário 251/99). Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nºs 022252263-16 e 022190611-54 expedidas via internet em 15/07/2020 e 03/07/2020 (válidas até 12/11/2020 e 31/10/2020) pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná. Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedidas via internet em 03/07/2020 (válidas até 30/12/2020) pela Secretaria da Receita Federal. Consultas Negativas Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 18/08/2020; todas em nome dos devedores fiduciários. Emolumentos: 1.078,00 VRC = R\$ 208,05. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 18 de agosto de 2020. ik/fbsj. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

Av-09/M-61.104 - Protocolo nº 254.428 em 26 de novembro de 2023, no livro 1-X. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Consoante Requerimento datado de 26/06/2024, firmado pela Caixa Econômica Federal da cidade de Florianópolis-SC, representada por Milton Fontana (gerente de centralizadora), conforme procuração datada de 19/08/2022, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF (livro 3537-P; folhas 054/055), trasladada por certidão em 25/08/2022; substabelecimento de procuração datada de 23/08/2022, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF (livro 3537-P; folhas 126/127); trasladada por certidão 25/08/2022; realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, em cumprimento pelo decurso do prazo de quinze dias da intimação, sem purgação da mora por parte dos devedores fiduciários Sr. EDUARDO FERREIRA JUNIOR e s/m a Sra. ALLANA RARYSCIELLE BARRETO DA SILVA FERREIRA, qualificados no R-07, da presente matrícula, procede-se a presente averbação conforme estabelece o § 7º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, para constar que fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, na pessoa da **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos da Alienação Fiduciária, registrada sob nº 08, mediante prova do recolhimento do ITBI por intermédio da guia nº 1804/2024 recolhido em 25/06/2024, no valor de R\$ 3.235,43 (valor base de cálculo: R\$ 161.771,63 - 2,00%) e Certidão de Quitação nº 3710/2024, expedida em 15/07/2024, ambas pela Prefeitura Municipal desta cidade de Umuarama-PR. FUNREJUS guia nº 14000000010711729-6 recolhida em 07/08/2024, no valor de R\$ 323,54. Consulta à Central Nacional de

segue no verso

Indisponibilidade de Bens, resultado negativo, realizado em 08/08/2024 em nome das partes. Esta Serventia emitirá a DOI no prazo legal. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$ 530,38. ISS: R\$ 13,2595. FUNDEP: R\$ 26,5190. Selo: R\$ 8,00. Selo Digital: SFRII2.e5n9v.jF3Hn-bv8Id.1226q. O referido é verdade e dou fé. Umarama-PR, 08 de agosto de 2024. ccmds. A Escrevente. Ass: (Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva).

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente fotocópia confere com o original, composta de três ficha(s). Umarama-PR, 08 de agosto de 2024. O referido é verdade e dou fé.

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII . hJyxP . 4NIWb
ACbMj . 1226q

<https://selo.funarpen.com.br>

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 83b1d870-afae-4f77-9054-9a46d429431d

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec